



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

ENCONTRO NACIONAL DA ENGENHARIA CIVIL

Carta de Maceió

Os Engenheiros Civis reunidos em Maceió – AL, no período de 18 a 20 de maio de 2014, no Encontro Nacional da Engenharia Civil, promovido pelo CONFEA em parceria com a ABENC - Associação Brasileira de Engenheiros Civis e a FEBRAE – Federação Brasileira de Entidades de Engenharia, aprovaram as propostas constantes na presente Carta, emanadas das palestras e debates relacionados ao exercício, a formação e a valorização profissional.

Os temas da programação: Formação e Educação; Leis e Projetos de Lei inerentes ao exercício da Engenharia Civil; Fiscalização, Ética e Valorização Profissional; Reconhecimento da Sociedade; Integração da Classe e a Qualificação Contínua dos Profissionais, os quais, de certa forma, se entrelaçam. Partem do princípio que o reconhecimento da sociedade destas profissões, como atividades imprescindíveis para garantia contínua da qualidade de vida. A qual deve ser alicerçada a partir de uma fiscalização do exercício e da atividade profissional, de forma eficiente e eficaz, que possa vir reconhecer os profissionais comprometidos, competentes e, eticamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

responsáveis, o que trará, por consequência lógica, melhor valorização destas profissões.

Além disso, é de imprescindível necessidade a união da classe profissional, visando os interesses profissionais, sua qualificação e sua integração, sempre convergindo para a defesa, os interesses e a segurança da sociedade.

Abaixo apresentam, como premissas para Engenharia Civil, dentro do escopo de trabalho do Sistema CONFEA/CREAs, para os próximos anos, as seguintes Moções:

I - ... Posicionamento do Sistema CONFEA/CREA expressamente contrário ao funcionamento de Curso de Engenharia Civil, na modalidade do ensino à Distância - EAD.

II - ... Posicionamento dos Engenheiros Civis contrário ao PL – 2245/2007, referente à regulamentação da profissão de Tecnólogo da forma proposta, solicitando a retirada imediata do art. 2º e seus correlatos.

III- ... Posicionamento contrário a chamada Lei dos Geofísicos (PL 47963/2005) na sua forma atual, propondo alteração no texto conforme proposição anexada a moção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Além destas foram aprovadas também as seguintes proposições:

- a) Que se façam todos os esforços administrativos, jurídicos e políticos para garantir todas as atribuições e atividades dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, principalmente no que tange às Resoluções 21 e 51 do CAU/BR ou às que as se sucederem;
- b) Que o CONFEA crie resolução exigindo que todos os CREAs criem e mantenham o CEDER;
- c) Que o CONFEA/CREA crie um projeto de valorização profissional, onde fiquem claras as atribuições e a importância dos Engenheiros Civis para a sociedade;
- d) Que sejam separados os sobreamentos por categoria e que seja dividido e distribuído a cada ABENC estadual a responsabilidade de discutir e propor um projeto de lei a ser encaminhado a ABENC nacional, para que esta protocole através de um ou mais deputados federais visando a criação de melhorias nas leis pertinentes;
- e) Que os CREAs autuem os órgãos públicos quando designarem pessoas sem formação para o exercício de cargos/funções comissionadas, cujas atribuições sejam típicas de engenheiros;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

- f) Que os Plenários do Sistema CONFEA/CREA sejam compostos somente por engenheiros e agrônomos;
- g) Que o CONFEA/CREA articule com o MEC, a exemplo do que acontece com o Conselho Federal de Medicina, para que todo o curso da área da Engenharia, quando de seu registro no MEC, seja precedido de consulta junto ao CONFEA, quanto a compatibilidade do currículo com a modalidade, bem como quanto a titulação proposta;
- h) Que as Câmaras Especializadas orientem a sua fiscalização a monitorar a interferência dos Arquitetos nos assuntos pertinentes à Engenharia;
- i) Que os CREAs gestionem junto ao Corpo de Bombeiros a criação de corpo técnico competente, com profissionais da área de engenharia em seus estados;
- j) Que em virtude dos projetos de segurança contra incêndio serem analisados nas unidades do Corpo de Bombeiros das diversas localidades do Brasil e, em muitas dessas unidades, não possuem pessoas com capacidade técnica que lhes permitam a análise e apuração desses projetos, propõe a criação de um grupo de trabalho no CONFEA para analisar, discutir e propor ações pertinentes ao assunto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

- k) Propõe manifestação contrária a qualquer forma de regramento a ser aprovada pelo CONFEA, no tocante às atribuições e atividades profissionais dos Engenheiros Civis;
- l) Que o CONFEA crie um grupo de trabalho entre a Engenharia Civil e Tecnólogos (modalidade civil) para discutir espaços de atuação de ambas as profissões;
- m) Que o Sistema CONFEA/CREAs divulgue na imprensa nacional e regional, que os Engenheiros Civis registrados no Sistema CONFEA/CREAs, têm competência para projetar e executar as obras civis, de acordo com as suas atribuições legais;
- n) Que os CREAs comuniquem a União, ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios e outros órgãos da administração pública e à sociedade em geral que as Resoluções nº 21 e 51 do CAU não alteram, nem retiram as atribuições dos Engenheiros Civis;
- o) Que antes do próximo Encontro Nacional da Engenharia Civil, sejam feitos Encontros Regionais, com o objetivo de apresentarem propostas com aprofundamento, no intuito de aprimorar e qualificar o debate;
- p) Que todos os processos de Engenheiros Civis, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, sejam analisados na Câmara Especializada de Engenharia Civil dos regionais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

- q) Propõe ao CONFEA/CREA a criação de um grupo de trabalho para elaborar Diretrizes Curriculares, específicas e únicas para a Engenharia Civil;
- r) Propõe ao CONFEA a criação de um grupo de trabalho, para discussão das resoluções 21 e 51 do CAU/BR.

Maceió/AL, 20 de maio de 2014

Eng. Civil Francisco José Teixeira Coelho Ladaga
Presidente da ABENC